



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CORREG PM - EM - DIV ADM - SEC DESP ORC CUST**

DESPACHO

Do Ch Seq Orç e Cust

Ao Sr. Dirigente da UGE 180184.

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de Dispensa Eletrônica com Disputa.

Referências: 1) Memorando nº (0114571952);

2) Documento de Formalização de Demanda 107/26 (0114572433);

3) Estudo Técnico Preliminar 49/2026 (0114572276);

4) Matriz de Risco 43/2026 (0114572527);

5) Termo de Referência nº 51/2026 (0114572056).

1. Solicito a V.S.^a autorização para abertura de dispensa de licitação, na forma eletrônica com disputa, tipo menor preço unitário, modo de disputa aberto/fechado, objetivando a **aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados à estruturação do espaço adequado, confortável e funcional para o atendimento direcionado às mulheres, em especial às policiais militares assistidas pelo Núcleo de Proteção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra Policiais Militares (NUPRO-PM)**, conforme especificações constantes do Termo de Referência para a Sede da Corregedoria da Polícia Militar.

1.1. A contratação tem por finalidade proporcionar ambiente adequado, seguro, humanizado e funcional para o acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica, assegurando condições mínimas de conforto, privacidade e dignidade durante o atendimento prestado pela Administração Pública, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de proteção e enfrentamento à violência contra a mulher.

2. O **valor estimado da contratação é de R\$ 5.592,04 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos)**, conforme pesquisa de preços realizados em conformidade com a legislação vigente, apenso ao Termo de Referência nº 51/2026 - realizada com base no Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

3. A contratação direta encontra fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133,

de 1º de abril de 2021, por tratar-se de aquisição cujo valor é inferior ao limite legal vigente observado as atualizações promovidas pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, bem como o procedimento previsto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

4. Considerando a conveniência administrativa de ampliar a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa, a contratação será realizada mediante **Dispensa Eletrônica com disputa**, observando o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na regulação pertinente.

5. A despesa onerará a dotação orçamentária própria desta Unidade Gestora, conforme reserva orçamentária indicada nos autos **(2026CF19607)**.

6. A despesa, em princípio, onerará as classificações de despesa 44905232 PRes 180402 desta UGE 180184, com recurso da Fonte 175930039 - FEPOM

7. Para esta licitação indico como agente responsável pela condução da Dispensa Eletrônica o 2º Sgt PM Priscila de **Lazare**, e como equipe de apoio:

7.1. Cb PM **Laís** Adrielle Mello dos Santos.

MOISES EMÍDIO DOS SANTOS
Cap PM- Ch Seq Fin

Do Dirigente da UGE 180184

Ao Ch Seq Orç e Cust

Assunto: Autorização para abertura de Dispensa Eletrônica com disputa.

1. **APROVO o Termo de Referência nº 51/2026 e AUTORIZO** a instauração do procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica com disputa, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados à implantação da Sala de Acolhimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica, nos termos do artigo 72 e do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme justificativas constantes do **Estudo Técnico Preliminar nº 49/2026**.

2. **Justificativa para a contratação:** relevante interesse público, destinando-se ao aparelhamento de espaço voltado ao acolhimento humanizado de mulheres em situação de violência doméstica, proporcionando condições adequadas para atendimento reservado, digno e seguro, em consonância com os princípios da eficiência, da dignidade da pessoa humana, do interesse público e da proteção integral às vítimas.

2.1. O objeto caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio do Termo de Referência, sendo a contratação direta devidamente instruída.

3. **Definição do objeto:** a aquisição dos móveis e eletrodomésticos para a “Sala Lilás” – NUPRO-PM

enquadra-se como fornecimento de bens comuns, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.1. Mostra-se cabível, portanto, a utilização da modalidade dispensa eletrônica com disputa, na forma eletrônica, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Nos termos do Decreto Estadual nº 67.985/2023, **ATESTO** que os bens a serem adquiridos não se enquadram como bens de luxo, conforme demonstrado no **Termo de Referência nº 51/2026**.

4. O processo foi instruído pelo setor requisitante com os seguintes documentos:

4.1. Documento de Formalização de Demanda;

4.2. Estudo Técnico Preliminar nº 49/2026;

4.3. Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 43/26;

4.4. Pesquisa de Preços 117/26; e

4.5. Termo de Referência nº 51/2026.

5. A fase preparatória também está instruída com os seguintes documentos, elaborados pela Seção de Orçamentos e Custos:

5.1. Minuta da Nota de empenho;

5.2. Reserva Orçamentária, por meio da indicação de recursos inserta no COFIN nº 2026CF19607 (705889);

5.3. Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas, no tocante à elaboração das minutas de contrato e edital.

6. Com relação à estimativa de gastos e reserva orçamentária para suportar a pretensa contratação:

6.1. será no importe de **R\$ 5.592,04 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos)**, sendo que o recurso foi solicitado à Diretoria de Finanças por meio do 2026CF1907 (705889), em que se comprova a existência de recursos pela UOPM (LOA 2026);

6.2. o Orçamento Estimativo anexo aos autos atende aos ditames do Decreto estadual nº 67.888/23, sendo o valor estimado da contratação, em obediência à orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à utilização de preços referenciais defasados, elaborado com base em **pesquisa direta**.

7. O presente processo licitatório dar-se-á pela modalidade **dispensa de licitação com disputa**, na forma eletrônica, sob o critério de julgamento **menor preço** e modo de disputa **aberto**.

7.1. Quanto à fase preparatória do presente processo licitatório, em observância ao artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre esclarecer que:

7.1.1. **definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e das condições de recebimento:**

7.1.2. o regime de execução será o de **empreitada por preço unitário**, ou seja, a contratação do serviço dar-se-á por preço definido por unidades determinadas;

8. Das condições de fornecimento:

8.1. O fornecimento dos equipamentos ocorrerá em entrega única, no local indicado pela Administração, observado às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

8.1.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

8.2. Das condições de pagamento:

8.2.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos equipamentos e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

8.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, ocorrerá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta de titularidade da contratada.

8.3. Das garantias exigidas:

8.3.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada da data do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.4. Das condições de recebimento:

8.4.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e qualitativa.

8.4.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes do Termo de Referência.

8.5. Da qualificação técnica:

8.5.1. Poderá ser exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento anterior de equipamentos compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação, conforme definido no Termo de Referência.

9. A presente licitação será destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas na legislação pertinente, caso o valor estimado da contratação se enquadre nos limites previstos nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as disposições do § 2º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. As sanções administrativas se encontram previstas no instrumento convocatório.

11. Nos termos do artigo 54, caput e §1º, c/c artigo 94 da Lei federal nº 14.133/21, o edital desta licitação e seus anexos deverão ser publicados e mantidos no Portal Nacional de Contratações Públicas, devendo o respectivo extrato ainda ser publicado no Diário Oficial do Estado.

12. Os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista deverão ser juntados aos autos, assegurando-se que todas as certidões estejam com prazo de validade em dia no momento da celebração do contrato, devendo-se ainda promover consultas aos seguintes sítios:

12.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

12.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIAI);

12.3. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas (e-Sanções);

12.4. Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP);

12.5. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

12.6. Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual).

13. Designo a seguinte equipe para conduzir o certame, atestando que todos preenchem os requisitos previstos no artigo 7º, incisos I, II e III da Lei federal nº 14.133/21:

13.1. como responsável pela contratação o Cap PM Moises Emídio dos Santos

13.2. como agente de contratação o 2º Sgt PM Priscila de **Lazare**;

13.3. como equipe de apoio:

13.3.1. Cb PM **Laís** Adrielle Mello dos Santos;

14. Desta forma, com o objetivo de subsidiar a juntada nos autos do feito licitatório em epígrafe, da cópia integral do **Parecer Referencial CJ/PM nº 2/2024 e COTA CJPM – 54/2026**, elaborado pela da Polícia Militar, nos termos da Resolução PGE nº 29, de 23DEZ15, a fim de atender o disposto no artigo 4º, da aludida Resolução, **ATESTO** que o caso em testilha subsume-se aos parâmetros e pressupostos do sobredito Parecer Referencial e, que serão seguidas as orientações nele contidas.

LEANDRO GARCIA SOUZA

Cel PM Dirigente

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Moises Emidio Dos Santos, CAPITAO PM**, em 23/07/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Garcia Souza, CORONEL PM**, em 24/07/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0115092425** e o código CRC **0324F55D**.
